



# Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

## LEI Nº 077/2022

*“Institui gratificação para fins de treinamento/capacitação programa “Saúde em Rede” Resolução SES MG nº 7784/2022 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a GRATIFICAÇÃO para fins de treinamento/capacitação programa Saúde em Rede, Resolução SES MG nº 7784/2022.

**Parágrafo único** - A gratificação de que trata o caput do artigo 1º será concedida da seguinte forma:

I – A Tutora receberá R\$300,00 (trezentos reais) mensais pelo período do treinamento, limitando-se até o mês de dezembro de 2022, podendo ser cumulada com a gratificação de participação do inciso II do presente artigo;

II – Os servidores designados para o Treinamento receberá R\$118,00 (cento e dezoito reais) por participação em cada reunião de capacitação;

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba recebida para implantação do programa saúde em rede.

**Art. 3º** - Fica autorizado o rateio de eventual valor remanescente, na data limite para utilização do recurso, entre os servidores participantes do treinamento do programa saúde em rede, com no mínimo 90% de participação.

**Art. 4º** - Em caso de necessidade não prevista na presente lei, fica autorizado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, a suplementar no que couber as lacunas que surgirem, para o fiel cumprimento dos objetivos da Resolução SES/Mg nº 7784/2022.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de junho de 2022.

  
**Maurício Pinheiro Ferreira**  
**Prefeito Municipal**